



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.016, DE 21 DE AGOSTO DE 2012

“Autoriza o pagamento de Arbitragem”.

ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo efetuar o pagamento de arbitragem das atividades esportivas nas modalidades Futevôlei e Vôlei de Praia, nas categorias masculina e feminina, do XVI Festival Náutico e XIV Festival Cultural de Alto Araguaia, a realizar-se no período de 06/09 a 09/09/2012, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LAZER
002	Secretaria de Turismo e Esporte e Lazer
13	Cultura
392	Divisão Cultural
0065	Eventos e exposições
1078	Planejamento, realização e organização do Festival Náutico, Gospel e Cultural.
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Art. 3º Para pagamento dos árbitros será feito um adiantamento em nome do Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ficando este condicionado à prestação de contas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 21 de agosto de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal